



# PUBLICADO

**Extrema, 21 / 01 / 2022**

**DECRETO Nº. 4.163  
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Concede apoio financeiro para custeio de procedimentos médicos de urgência, em prol da saúde de cidadãos extremenses, com fundamento na Lei Municipal nº. 4.475, de 21 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº. 4.475, de 21 de dezembro de 2021**, que, em caráter excepcional, especialmente durante o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Extrema, autorizou o Poder Executivo a conceder apoio financeiro para custeio de procedimentos médicos de urgência, em prol da saúde de cidadãos extremenses, por prazo determinado e nas condições especificadas na citada Lei Municipal;

**CONSIDERANDO** as situações de urgência constatadas nos casos dos pacientes, nos termos previstos no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.475, de 21 de dezembro de 2021, observando-se risco potencial de vida, cujo portadores necessitam de assistência médica imediata e que podem evoluir para complicações mais graves, se tornando quadros de emergência se não forem solucionadas, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº. 1.451/1995;

**CONSIDERANDO** o pleno atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº. 4.475, de 21 de dezembro de 2021, **especialmente os contidos no § 5º da referida Lei Municipal**, conforme dossiê encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o Laudo Médico e o Relatório Socioeconômico do paciente, bem como a documentação comprobatória que o acompanha;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na **Lei Municipal nº. 4.475, de 21 de dezembro de 2021**,

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão e apoio financeiro à **Antonio Carlos Bernal**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.468-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. \*\*\*.\*\*\*.796-68, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no importe de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para custear realização de tratamento médico de urgência.

**Art. 2º** - Fica autorizada a concessão e apoio financeiro à **Beatriz Teruko Meguro**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.155-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. \*\*\*.\*\*\*.768-89, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no importe de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para custear realização de tratamento médico de urgência.

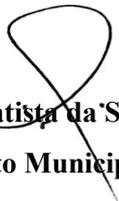
**Art. 3º** - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

**Art. 4º** – Ficam os beneficiários deste Decreto Municipal, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício ou, em sendo o caso, da dotação que lhe vier a suceder no exercício seguinte.

**Art. 6º** - Em observância ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 4.475, de 21 de dezembro de 2021, deverá o órgão competente desta municipalidade, **impreterivelmente até o dia 29/05/2022**, enviar, à **COMISSÃO DE SAÚDE** do Poder Legislativo Municipal, os dados constantes do apoio financeiro determinado por este Decreto, assim como de todos os demais procedimentos de urgência autorizados pelo Executivo, observando-se os critérios previstos na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -